

DECRETO Nº 10.547, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para Incentivo ao Contribuinte para em dia pagamento do IPTU. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 13.701/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme discriminação abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
- Henrique Stein Sciascio – RG. nº 44.463.646-8.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
- Monis Marcia Soares - RG. nº 40.089.527.

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica:
- Welington Domingos Pereira - RG. nº 2261695SSP/GO.

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município:
- Valdemir Moreira dos Reis Júnior - RG. nº 23.433.376-5.

V – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:
- José Vilalon Filho - RG. nº 14.029.168-4.

Art. 2º - Os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Artigo 3º da Lei Municipal nº 6195, de 09 de maio de 2019, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão, nomeados por este Decreto será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução para mandato por igual período.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 6195, de 09 de maio de 2019 e seus regulamentos;

DECRETO Nº 10.547/2019
FOLHA Nº 02

II – Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do “Programa para Incentivo ao Contribuinte para em dia pagamento do IPTU”;

III – Organizar os eventos de premiação;

IV - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;

VI - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração e publicar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

VII - Solicitar a autoridade fazendária o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal ao Fundo Social de Solidariedade;

VIII - Appreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;

IX - Elaborar relatório geral mensal da Campanha, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 15 (quinze) dias após cada sorteio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de maio de 2019, no Paço Municipal e, em 24 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO